



PROCESSO	1000015410/2015
INTERESSADO	CAU/SP e Aurora Sukiko Takoshi
ASSUNTO	Denúncia
RELATOR	Roberto do Santos Moreno
DELIBERAÇÃO N° 45 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 14 de junho de 2018, no uso de suas competências que lhe conferem o Art. 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/SP;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Roberto do Santos Moreno, constante às fls.47 a 49, do Processo de Fiscalização N°1000015410/2015;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/ (UF ou BR), para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/ (UF ou BR).

DELIBERA:

1. Pelo Arquivamento do processo de fiscalização n°1000015410/2015, pois a Arquiteta Aurora Sukiko Takoshi desempenhou o seu papel profissional dentro dos parâmetros éticos previstos na lei 12.378/2010 de 31 de dezembro de 2010, adotando em seus exatos termos, os fundamentos constantes do relatório e voto do conselheiro relator Roberto dos Santos Moreno.
2. Encaminhe-se os presentes autos à Presidência para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU (UF ou BR).

Com 07 votos favoráveis dos Conselheiros Dilene Zapparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Aberto Palladini Filho, Catherine Othondo, Cláudio de Campos, Cícero Pedro Petrica e ausências justificadas dos Conselheiros da CEP Alex Marques Rosa e Luiz Antonio Cortez Ferreira.

São Paulo, 14 de junho de 2018.

Dilene Zapparoli
Coordenadora Adjunta

Alan Silva Cury
Membro



Maria Fernanda A. de S. da Silveira
Membro

Carlos Alberto Palladini Filho
Membro

Catherine Otondo
Membro

Cláudio de Campos
Membro

Cícero Pedro Petrica
Suplente